



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 32/2017– PROPIT/CNPq PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA–ENSINO MÉDIO (PIBIC–EM_2017/2018)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), subprograma PIBIC-EM/CNPq. O PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional de escolas públicas. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). O Programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC.

1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 1.1. Ser pesquisador do quadro permanente da Unifesspa.
- 1.2. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 1.3. Ser pesquisador com o título de doutor ou mestre, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural período de 2012 a setembro de 2017, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação de sua área.
- 1.4. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa.
- 1.5. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na Propit até a data de implementação da bolsa.
 - 1.5.1. O cadastro do projeto de pesquisa na Propit é realizado por meio do Sisprol. Solicitar acesso ao Edital/Programa **“Programa Institucional de Projetos de Pesquisa”**.
- 1.6. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Obter indicação do bolsista por escrito na direção de uma das escolas cadastradas no modelo do Anexo II.
 - 2.2.1. O bolsista deverá ser aluno do ensino médio, regularmente matriculado em uma das escolas cadastradas.
 - 2.2.2. As escolas cadastradas na proposta aprovada pelo CNPq são: **(1) EEEM PROF. ANIZIO TEIXEIRA** e **(2) EEEM PROF. PAULO FREIRE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 2.2. Acompanhar o bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.
- 2.3. Encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Programas Institucionais da Propit a frequência de seu(s) bolsista(s).
- 2.4. Informar à Propit o destino do(s) seu(s) bolsista(s), quando do término do ensino médio.
- 2.5. Informar à Propit o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 2.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga.
- 2.7. Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unifesspa, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Divisão de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.
- 2.8. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Propit /Unifesspa.
- 2.9. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.10. Não será aceita a troca de Plano de Trabalho após três meses da concessão da bolsa.
- 2.11. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da Propit, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no subitem 2.2.2
- 3.2. Ter *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 3.5. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período, que deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela Propit, sua bolsa será suspensa.
- 3.6. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela Propit, não poderá ser indicado à renovação da bolsa no edital do ano seguinte.
- 3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.8. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UNIFESSPA.
- 3.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.11. Informar à Coordenação do PIBIC-EM da Unifesspa, seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou exterior.

4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 4.1. **Modalidade da Bolsa:** Iniciação Científica Júnior (ICJ).
- 4.2. **Chamada:** CNPq 07/2016 - PIBIC-EM 2016/2018, processo: 800710/2016-9.
- 4.3. **Quantidade:** 02 cotas.
- 4.4. **Duração:** 08 meses.
- 4.5. **Período:** 01 de dezembro de 2017 a 31 de julho de 2018.
- 4.6. **Valor:** R\$100,00 (cem reais) mensais.
- 4.7. **Atendimento das propostas:** no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

- 1) Preencher a ficha de inscrição;
- 2) Inserir um Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada;
- 3) Preencher a Planilha de Pontuação e anexar no sistema (ANEXO I);
- 4) Anexar o *currículo lattes* atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

5.3. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq deverão preencher somente a ficha de inscrição e o plano de trabalho.

5.4. Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 6.2.

5.5. Os formulários dos itens 5.2.2 e 5.2.3 estão disponíveis individualmente na página da Propit. Acesse menu Pesquisa>Documentos.

6. CALENDÁRIO

6.1. Submissão das propostas: **de 01 a 08/11 de 2017.**

6.2. Análise e seleção das propostas: **de 09 a 10/11 de 2017.**

6.3. Divulgação preliminar da classificação: **a partir de 13/11/2017.**

6.4. Recebimento de pedidos de reconsideração: até 48 horas após divulgação dos resultados (dias úteis).

6.5. Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até 2 dias úteis após apresentação dos pedidos.

6.6. Divulgação do Resultado Final: **21/10/2017.**

6.7. Indicação do bolsista: de **22/11 a 24/11 de 2017** por meio do sistema **processo (via protocolo).**

6.8. Implementação das bolsas: **a partir de 01/12/2017**, de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

7.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do pesquisador e produção técnica do pesquisador.

7.2 A avaliação da produção acadêmica dos docentes será realizada de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.

7.3 A distribuição das cotas por orientador atenderá as seguintes etapas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7.4 Será concedida 1 (uma) bolsa ao candidato aos candidatos bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

7.4.1 Será concedida 1 (uma) bolsa ao candidato não bolsistas PQ e DT, hierarquizados com base na pontuação da planilha de produção.

7.5 O processo de seleção das propostas contará com a avaliação de mérito, em uma única etapa, realizada pelo Comitê Científico ou consultores ad hoc e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do Anexo I deste Edital;

7.5.1 Os critérios para avaliação do mérito do projeto de pesquisa e quantidade de pontos a serem somados à planilha de pontuação do Anexo I deste Edital são como abaixo:

7.5.1.1 - A atualidade e/ou a relevância do tema, até 300 (trezentos) pontos;

7.5.1.2 - A experiência dos pesquisadores, avaliada pelos currículos apresentados no formulário eletrônico Lattes, até 300 (trezentos) pontos;

7.5.1.3 - Disponibilidade de recursos financeiros e condições de infraestrutura para a realização do projeto, até 100 (cem) pontos;

7.5.1.4 - Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico do curso do proponente, até 300 (trezentos) pontos;

7.6 Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá enviar por meio de processo, no período a ser indicado pela Propit, ficha cadastral (anexo II) com todos os dados do bolsista por ele selecionado, após visita à escola cadastrada (item 2.2.2 deste edital), com anuência da direção da escola.

8. JULGAMENTO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, com base na análise de mérito das propostas, conforme definido no item 7.

8.2. Para julgar os pedidos de reconsideração, a Propit poderá constituir um Comitê *ad hoc*.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit por meio de Protocolo Geral da Unifesspa.

8.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Propit divulgará o resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.3. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a agência bancária informada e ficará disponível por 15 dias. Após esse período, o valor será estornado para o CNPq.

9.4. Todo mês, o bolsista deverá comparecer à agência informada, portando seu documento de identidade, e dirigir-se ao caixa para receber o valor da bolsa contra recibo.

9.5. A ficha de cadastro dos bolsistas (anexo II), devem ser enviadas para a Propit, através do protocolo ou endereço eletrônico do PIBIC na Propit /Unifesspa (pibic@unifesspa.edu.br).

11. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

11.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados por consultores *ad hoc* convidados pela Propit.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os pesquisadores que tiverem relatórios ou pareceres de avaliação pendentes, de bolsistas de qualquer subprograma do PIBIC/CNPq da Unifesspa no último quadriênio (2013/2016).

12.2. O não cumprimento pelo bolsista do especificado no item 3 implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa. Além disso, o bolsista que não cumprir o disposto nos itens 3.5 e 3.6 ficará impedido de ser indicado como bolsista em editais posteriores do Programa PIBIC-EM e deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.

12.3. Será fornecido Certificado de Bolsista ao discente que cumprir o disposto neste edital.

12.4. Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

12.5. A Propit divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Propit /Unifesspa.

13. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC

Divisão de Pesquisa da Propit - Telefones: 2101-7148.

Email: pibic@unifesspa.edu.br

Home Page: www.propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 31 de outubro de 2017.

Fernanda Carla Lima Ferreira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA–ENSINO MÉDIO
(PIBIC–EM_2017/2018)

PESQUISADOR:
INSTITUTO/CAMPI:
FACULDADE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012 - setembro de 2017)

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	PONTOS	QTD	TOTAL
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) Artigos Publicados segundo o <i>qualis</i> da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
B) Livros e capítulos de Livros *(valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
C) Trabalhos em eventos **(valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1		

* a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio

D) Textos em jornais ou revistas			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (No máximo 10 no quinquênio)	1		
E) Demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA (no máximo 5 por ano)	1		
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano)	1		
B) Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo cinco por quinquênio)	2		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		

PRODUTO DE DESIGN	40		
-------------------	----	--	--

SOFTWARE	20		
D) Produção artístico-cultural			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPEs (no máximo dois programas)			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	5		
F) Orientações Concluídas			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		
DADOS COMPLEMENTARES			

A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		
B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
C) Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
D) Aprimoramento Institucional			
Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	25		
PONTUAÇÃO TOTAL			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

*Fator de correção de pontuação somente para doutores titulados nos últimos 05 anos: (ano de 2012 = 1,1); (ano de 2013 = 1,2); (ano de 2014 = 1,3); (ano de 2015 = 1,4); (ano de 2016 em diante = 1,5).

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.
3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CV-Lattes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ENSINO MÉDIO
(PIBIC-EM_2017/2018)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)	
DADOS DO ORIENTADOR/PESQUISADOR	
Nome:	
CPF:	Data Nascimento:
Nacionalidade:	E-mail:
Homepage do currículo:	
DADOS DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Palavras-chave:	
Área conhecimento:	
DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA:	
Nome:	
CPF:	RG:
Órgão Expedidor/UF:	Data Expedição:
Data Nascimento:	Nacionalidade:
Naturalidade:	
Bolsista Substituído (Somente em caso de substituição):	
ENDEREÇO E CONTATOS:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado: Pará
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
DADOS ACADÊMICOS	
Curso:	
Matricula:	
Turno:	
DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Conta:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Obs. 1** – É obrigatório possuir conta corrente no Banco do Brasil ou informar número de agência bancária do Banco do Brasil.
- Obs. 2** – Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros.
- Obs. 3** – Todo bolsista deve possuir *curriculum lattes* na base do CNPq atualizado.
- Obs. 4** – Todos os campos do formulário devem ser preenchidos sem rasuras, com letra legível ou se possível digitados.
- Obs. 5** – Anexar a esta ficha, xerox dos documentos pessoais do bolsista (RG, CPF) e comprovante de endereço.
- Obs. 6** – Declaração de vínculo com uma das escolas cadastradas.